



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 31, de 09 de junho de 2020, que “Institui a Semana Municipal de informação, prevenção e combate à pneumonia, no Município de Marabá, e dá outras providências.”

Cumpramos ressaltar, a significativa iniciativa parlamentar no que tange a preocupação da Ilustre Vereadora Irismar Nascimento Araújo Melo, com a saúde da população marabaense, expressada por meio do Anteprojeto de Lei nº 05/2020, de 27 de fevereiro de 2020, **espelho em anexo**, utilizado como base para a elaboração desta proposição.

Conforme proposto pela Organização Mundial da Saúde, a campanha sobre a prevenção e tratamento da Pneumonia tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da prevenção e os males da doença, dessa forma foi escolhido 12/11 como “O Dia Mundial de combate a Pneumonia”. Visto que, a pneumonia segue sendo a principal causa de morte em crianças de até 5 (cinco) anos de idade, trata-se de uma infecção nos pulmões provocada por bactérias, vírus ou fungos.

Os pacientes em grupos de risco podem ter algumas complicações mesmo com tratamento, tais como: bactérias na corrente sanguínea, dificuldade ao respirar, derrame pleural e abscesso no pulmão. Uma das formas de prevenção é a vacina, que pode ser obtida de forma gratuita nos postos de saúde. Por outro lado se a pneumonia é diagnosticada e tratada de forma adequada, dificilmente acontece um agravamento do quadro.

Em resposta a essa grande prevalência da doença sugerimos que o município de Marabá deve se alinhar com a orientação da Organização mundial da Saúde - OMS. A campanha deverá ser formada por equipe multidisciplinar de profissionais da saúde, como médicos especialistas, enfermeiros, nutricionistas, cardiologistas, entres outros. A campanha oferecerá vacinações em várias unidades municipais de saúde (UBS), além de consultas, orientações, exames e encaminhamento para tratamento.

Pelo exposto, esperamos poder contar com a costumeira eficiência dos nobres Vereadores no trato dos assuntos de interesse público com a aprovação do presente Projeto de Lei, oriundo do Anteprojeto de Lei nº 05/2020, para que, desta forma, possamos garantir a melhoria nos serviços destinados à saúde da população marabaense. Na oportunidade, renovamos os votos de estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À PNEUMONIA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Informação, Prevenção e Combate à Pneumonia” no município de Marabá, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º. Os Objetivos da semana são:

I - ampliar a informação e o conhecimento sobre a pneumonia, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

Art. 3º. Durante a semana, o Município deverá realizar palestras de conscientização, debates, distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, além de entidades Federais, Estaduais e Municipais com a finalidade específica do fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 09 de junho de 2020.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá